ATA NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS (3.252)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, a hora regimental, reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores João Carlos Leonardi Filho e Mário Jorge Padilha Santos, presentes os Vereadores: Élio Narlok Wesolowski, Fenelon Bueno Moreira, João Renato Leal Afonso, Vilmar Favaro Purga e Wilmar Horning. À hora regimental o senhor Presidente Arthur Bastian Vidal declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*", e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ata anterior de número três mil duzentos e cinquenta, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Foi justificada a ausência do Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira por motivo de saúde. Resumo das Correspondências Recebidas**: Protocolo: 001463/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Ofício. Protocolo: 001464/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Projeto de Lei. Protocolo: 001465/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Ofício. Protocolo: 001466/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Convite. Protocolo: 001467/2015-001. Requerente: Vereadores João Renato L. Afonso - João C. Leonardi Filho. Assunto: Substitutivo Geral. Protocolo: 001468/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 001469/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 001470/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 001471/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 001472/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 001473/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal Assunto: Ofício. Protocolo: 001475/2015-001. Requerente: Élio N. Wesolowski (Célio Guimarães). Assunto: Indicação. Protocolo: 001476/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk Assunto: Ofício. Protocolo: 001478/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Convite. Protocolo: 001479/2015-001. Requerente: Conselhos Municipais. Assunto: Convite. Protocolo: 001480/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Ofício. Protocolo: 001481/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Ofício. Protocolo: 001482/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Convite. Protocolo: 001483/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk Assunto: Ofício. Protocolo: 001484/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk Assunto: Ofício. Protocolo: 001485/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk Assunto: Ofício. Protocolo: 001486/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Ofício. Protocolo: 001487/2015-001. Requerente: Vilmar Czarneski Fávaro Purga Assunto: Requerimento. Protocolo: 001488/2015-001. Requerente: Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa. Assunto: Emenda Modificativa. Protocolo: 001489/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Ofício. Protocolo: 001490/2015-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Ofício. Protocolo: 001491/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 001492/2015-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa Diário Oficial da

Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 001493/2015-001 Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Asssunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. **Resumo das Correspondências Expedidas:** Protocolo: 001453/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Protocolo: Protocolo: 001454/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Protocolo: Protocolo: 001455/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Ofício. Protocolo: 001456/2015-001 Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Protocolo: 001457/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal Assunto: Ofício. Protocolo: 001458/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Protocolo: 001459/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal Assunto: Ofício. Protocolo: 001460/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal Assunto: Ofício. Protocolo: 001461/2015-001 Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Protocolo: 001462/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Protocolo: 001477/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Protocolo: 001474/2015-001. Requerente: Arthur Bastian Vidal. Assunto: Ofício. Dando inicio a **Ordem do Dia**, presente os Vereadores: Élio Narlok Wesolowski, Fenelon Bueno Moreira, João Carlos Leonardi Filho, João Renato Leal Afonso, Mário Jorge Padilha Santos, Vilmar Favaro Purga e Wilmar José Horning. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 75/2015, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei 1461, de 11.10.99, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de diretores da rede municipal de ensino e dá outras providências. Havendo Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 75/2015, protocolado sob nº 1467, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, com o apoio do Vereador João Carlos Leonardi Filho, foi feita a leitura do mesmo. "*Substitutivo Geral ao Projeto de Lei n° 75/2015. O Vereador que a presente subscreve no uso das suas atribuições legais e regimentais vem apresentar a consideração do Douto Plenário desta Casa de Leis o presente Substitutivo Geral, que altera dispositivos da Lei 1461, de 11.10.99, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de diretores da rede municipal de ensino e dá outras providências. Art. 1° - Fica acrescido à redação do artigo 3º, da Lei nº 1461, de 11 de outubro de 1999, os parágrafos 1º e 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 3°... § 1º - A candidatura será vinculada ao CPF, ou seja, ao Cadastro de Pessoa Física do profissional do magistério, sendo vedada a candidatura sucessiva para padrões distintos, quando detentor de dois padrões, devendo o candidato optar por apenas um padrão, independentemente da lotação. § 2º - Fica vedado o exercício de mais de dois mandatos consecutivos, mesmo nos casos de candidaturas que ocorram por escolha de padrões distintos, independente da lotação. Art. 2° - Fica acrescido à redação do artigo 8° da Lei n° 1461, de 11 de outubro de 1999, o inciso VII, que passa a vigorar com a seguinte redação: "VII - o profissional do magistério que dispõe de dois padrões efetive o registro de candidaturas em apenas um padrão, mediante opção do profissional e também deverá obedecer todos os demais requisitos exigidos para o padrão escolhido. Art. 3° - Fica alterada a redação do artigo 57, da Lei n° 1461, de 11 de outubro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 57 - O procedimento de escolha do diretor será instaurado a cada dois anos nas unidades escolares com um número de alunos regularmente matriculados, igual ou superior a quarenta. Art. 4° - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação*". Em 1ª discussão o Substitutivo Geral de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, ao Projeto de Lei nº 75/2015. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato Leal Afonso** dizendo que receberam

esse Projeto de Lei que tem a intenção de alterar a Lei 1461, que trata daqueles procedimentos para eleição de diretoras nas Escolas Municipais, este Vereador teve a oportunidade de nos idos de 1999, quando foi criada essa Lei, do principio de democratizar a gestão dentro das escolas de votar esse Projeto, mas de 1999 para 2015 como todas as Leis não são estanques e sim dinâmicas, elas vão se aperfeiçoando com o tempo. E hoje estão recebendo uma proposta do Poder Executivo, onde prevê a alteração de três tópicos especificamente, mais precisamente de dois tópicos, são três artigos mais dois tópicos especificamente na Lei 1461. O primeiro e mais importante é a alteração no artigo 57, que exige a eleição para as diretoras, em escolas que tem número igual ou superior a cem alunos, com essa democratização e com a expansão da escola do campo, com as nucleações, está sendo diminuído esse número de igual ou maior do que cem, para igual ou maior do que quarenta alunos. Pois tem diversas Escolas Municipais hoje que não tem esse número de alunos, talvez a grande maioria, por causa da Escola do Campo e algumas na cidade e que elas ficam sem direção pela impossibilidade de Lei, sem uma eleição de direção dentro do processo democrático, ou seja, a Prefeita ou a Secretária da Educação usando do poder que lhe é conferido pela Lei Orgânica, ela pega e nomeia aquele ao seu bel prazer a essas direções. E não querem mais isso, e sim que seja a eleição, mas esse é um ponto pacifico no substitutivo e não muda. Outro caso que é mais importante, e que este Vereador sempre brinca que, quando se está legislando tem que fazer uma Lei, não para o intelectual, e sim fazer uma Lei para que o povo de uma classe mediana, leia e entenda, mas para que seja feita uma Lei para que o povo de uma classe mediana leia e entenda, muitas vezes tem que se repetir palavras, ou seja, como se diz, tenham que ser redundantes. Mas é melhor ser redundante e atingir o objetivo da Lei ou ser intelectual e ser uma Lei nula ou passível de uma decretação de nulidade diante dos órgãos da Justiça. Se for visto no Parágrafo Único, do Art. 3° da pretensa modificação, "*a candidatura será vinculada ao CPF da pessoa física, do profissional do magistério, sendo vedada a candidatura sucessiva para padrões distintos, quando detentor de dois padrões, independente da lotação, mantida a possibilidade de uma reeleição consecutiva*". Se for pego num primeiro momento, como é numa linguagem da classe mediana, e quando diz mediana não é dos imbecis sob hipótese alguma, é daqueles que tem o mínimo de estudo, não é um Doutor e nem um analfabeto, algo mediano, permite talvez aqui uma dupla interpretação. E o que está sendo proposto com a anuência da Secretaria Municipal de Educação é, "*A candidatura será vinculada ao CPF do profissional do magistério, sendo vedada a candidatura sucessiva para padrões distintos, quando detentor de dois padrões, devendo o candidato optar por apenas um padrão, independentemente da lotação",* ai é que vem a redundância talvez, mas no entender deste Vereador é necessário, "*§ 2º - Fica vedado o exercício de mais de dois mandatos consecutivos, mesmo nos casos de candidaturas que ocorram por escolha de padrões distintos, independente da lotação",* pode até ser redundante, mas qualquer pessoa que ler vai entender, qualquer professora que tenha dois padrões, o padrão inicial e um secundário, vai poder ser candidato uma vez e reeleito uma vez pelo padrão. Por exemplo, um padrão A e B, no padrão "A" a professora entrou, mas ela tem o padrão A e o B, entrou e foi eleita podendo ser reeleita pelo padrão A, mas não vai poder ter uma terceira eleição nem pelo A nem pelo B, é o que ocorre hoje, não está sob hipótese alguma criticando-as porque estão lá pelo regime democrático, mas tem professoras que são eleitas pelo padrão inicial, é reeleita novamente pelo padrão inicial, ai vai ser eleita candidata pelo segundo padrão e mais uma vez, ai volta, ou seja, ela fica *ad eternum* se assim

desejar. E como se trata talvez de uma rotatividade dando mais ânimo com uma maior dinâmica dentro da escola, estão fazendo isso, proibindo, independente se é padrão um ou dois, vai ser possível apenas duas eleições porque não vão vincular mais ao padrão e sim a pessoa, por exemplo, a professora Eli tem CPF 1010, ela vai ser candidata duas vezes pelo CPF 1010, a terceira vez independente de ter dois padrões não vai poder ser mais candidata, então esse é o espírito da Lei que acharam por bem redundar. O outro inciso alterado, no artigo oitavo diz o seguinte, "*somente podem concorrer as eleições de diretor os integrantes do quadro do Magistério em efetivo exercício na unidade escolar a mais de sessenta dias desde que, sendo detentor de dois padrões na mesma unidade escolar o registro da candidatura ocorra para apenas um dos padrões mediante opção do profissional, desde que cumprido mais requisitos no padrão escolhido* ", e foi proposto o seguinte, "*desde que o profissional do Magistério que dispõe de dois padrões efetive o registro de candidaturas em apenas um padrão, mediante opção do profissional e também deverá obedecer todos os demais requisitos exigidos para o padrão escolhido*", então foi mudado somente o inicio para completar a frase "*desde que o profissional, desde que sendo detentor*", isso é para dar uma melhor clareada no artigo. Quando este Vereador detectou o erro como é de praxe ligou para a Secretária e de imediato a senhora Izabel Medeiros, Presidente da Comissão dos Professores que estudou essa matéria, se prontificou a vir aqui na Câmara, e quando ela chegou para conversar, os Vereadores Mário e Dango tiveram que ir num compromisso em Curitiba e na sexta-feira concluíram esse estudo. Essas alterações não vão mudar a essência do Projeto, a essência inicial é do Poder Executivo, ninguém está tirando isso, o que a Câmara Municipal está fazendo com esse Substitutivo Geral é dar uma redação mais transparente, mas sobre o aspecto da receptividade desse projeto é de suma importância porque irão dar uma oportunidade àquelas escolas que tem um número igual ou superior a quarenta alunos de igual condição daquelas que tem cem ou cento e cinquenta alunos, é uma gestão mais democrática, e a segunda é proibindo essa permanência *ad eternum* nas escolas. Este Vereador sempre faz uma brincadeira em que mandatos permanentes é só na Câmara de Vereadores, deste Vereador com sete mandatos. **Com a palavra o Vereador Vilmar Favaro Purga** disse que, o voto deste Vereador será favorável ao Substitutivo apresentado pelos Vereadores João Renato e Dango, o qual foi muito bem elaborado, porém este Vereador assumiu um compromisso com inúmeros professores que não puderam fazer o cumprimento do horário numa reunião que tinham hoje marcado por motivo de quebra do veículo em que estavam vindo, e preocupados em relação a isso gostariam de discutir pelo menos com a Comissão de Educação da Câmara alguns assuntos em relação ao Projeto, ou seja, são aquelas professoras que tem dois padrões, e os Vereadores como homens públicos tenham o direito de ouvi-las, não sabe se vão conseguir alterar a opinião de algum Vereador, mas este Vereador assumiu esse compromisso com as professoras de dois padrões onde o projeto está as "prejudicando" de concorrer, foi isso que elas disseram a este Vereador, sendo assim este Vereador gostaria de pedir vistas desse Projeto votando na próxima semana e ganhando uma semana para conversarem e dar atenção as professoras. O voto deste Vereador em segunda votação vai ser favorável, mas não pode descumprir com a palavra dada aos professores de dois padrões, portanto pede vistas, e caso não seja aceito vistas, o voto deste Vereador na primeira votação será contrário para ganhar esse prazo em que se comprometeu com eles. E gostaria de lembrar que o Plano Municipal de Educação também não dava tempo de fazer isso e aquilo, mas tudo se resolveu,

então de uma forma ou de outra deixa claro que está aqui na humildade pedindo vistas, pois o Regimento permite isso, mas caso não seja aprovado o pedido de vistas, votará contrário em primeira votação porque vai dar na mesma do pedido de vistas. **Com a palavra o Vereador Fenelon Bueno Moreira** disse que, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação viu e reviu o Substitutivo feito pelos nobres Vereadores e no entender deste Vereador está mais claro que os raios solares o que eles realmente querem, de modo que não irá prejudicar de forma alguma os professores. E se alguma outra professora infelizmente não teve o discernimento para decifrar realmente o que estivesse ali, ela teria que vir antes aqui perguntar para os Vereadores, pois este Vereador não vê problema nenhum, portanto vai votar favorável porque até já deu o parecer favorável. **Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso** disse que, quando estão votando aqui é salutar ter o aspecto politico, pois afinal de contas são políticos, mas quando tomarem decisões deve-se primeiro ler um pouco a Lei. A Lei 1461, no artigo quarto, parágrafo primeiro diz, "*A eleição referida no Art. 1º desta lei será convocada no mês de novembro de cada ano eleitoral, mediante ato próprio do Prefeito Municipal, afixado em local visível nos estabelecimentos de ensino. Parágrafo Único - O processo eleitoral findar-se-á até 30 (trinta) dias após a data de fixação do ato previsto neste artigo*". Então entende este Vereador que tem que votar no mês de outubro, a Prefeita sancionar e publicar no mês de outubro para que dê esses trinta dias para fazer a eleição em novembro, e está defendendo uma tese das professoras para não ser criticado depois, porque podem achar estranho estar arrumando e defendendo um projeto da Prefeita sendo oposição, mas hoje é dia vinte e nove de setembro, tem Sessão no dia seis de outubro, não deu os trinta dias pra novembro, não vai inviabilizar a eleição, não é tudo o que o Poder Executivo deseja, pede desculpas aos senhores Secretários, para que, tentaram fazer, mas não deu pra fazer a eleição e que nomeiem por mais dois anos, a Lei vai ficar, mesma coisa que a reforma politica se a Dilma não sancionar. Então que fique bem claro isso, não está se posicionando contra o Vereador Purga e sim contra o pedido de vistas, para que amanhã ou depois não digam que foram relapsos com a questão dessa votação, porque se não ocorrer a eleição, com certeza não é por culpa da Câmara, pode ser por interesse politico de um ou outro Vereador. **Com a palavra o Vereador Vilmar Favaro Purga** disse que, com todo respeito aos Vereadores Fenelon e João Renato, este Vereador já declarou o voto, em segunda votação o voto será favorável, não está dizendo que tem algo errado no Projeto, porém apenas disse que assumiu um compromisso com as professoras que não puderam chegar naquela reunião e agora precisa ouvi-las, para este Vereador o Projeto está muito claro e será favorável em segunda votação, portanto para dar esse tempo em que se comprometeu, se for para votação hoje o voto deste Vereador vai ser contrário e votará na próxima semana a favor, mas vai estar ouvindo as professoras, e de repente que fosse feita uma Sessão Extraordinária na quinta-feira para dar tempo de conversar com as professoras, pois não quer atrapalhar ninguém e nenhum processo, apenas quer cumprir com o compromisso que assumiu com as professoras. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando vistas do Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 75/2015, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei 1461, de 11.10.99, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de diretores da rede municipal de ensino e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo REJEITADO por cinco votos a dois. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 75/2015, de autoria do Executivo Municipal, que altera

dispositivos da Lei 1461, de 11.10.99, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de diretores da rede municipal de ensino e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por seis votos favoráveis e um contrário. Foi contrário o Vereador Vilmar Favaro Purga. **O Vereador João Carlos Leonardi Filho** disse que durante o debate do Projeto de Lei nº 75/2015 nesta Casa de Leis, foi suscitado de ser feita uma Sessão Extraordinária e seria interessante que no requerimento esteja definida a data e hora, e se possível que fosse realizada na quinta-feira, porque na sexta-feira este Vereador tem um compromisso e para não prejudicar o Projeto. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 77/2015, de autoria do Executivo Municipal que, institui a comemoração pelo Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do município da Lapa-PR e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Vilmar Favaro Purga** dizendo que, falou na Sessão passada da importância desse Projeto em relação aos funcionários públicos e quer aqui parabenizar a Secretaria de Comunicação porque esse Projeto torna obrigatória a comemoração do Dia do Funcionário Público, e seja lá quem for o Prefeito ou Prefeita vão ter que cumprir com essa Lei que é um dos únicos dias em que todo o funcionalismo público poderá estar reunido num custo de trinta e cinco mil reais solicitado através do Projeto. É mais uma valorização que essa administração está dando ao funcionalismo público, pois o funcionário público é o maior patrimônio que existe dentro do Município e da Prefeitura, na verdade quem administra todos os processos são os funcionários de carreira, os Vereadores, Secretários e Diretores estão aqui de passagem, mas o funcionário concursado permanece para sempre até a aposentadoria dentro do Município trabalhando com vários Prefeitos que por ali passam e com vários Vereadores que passam por esta Casa, sempre estão a disposição dos Poderes Legislativo, Executivo e do povo, portanto vota a favor com louvor ao Projeto e parabeniza mais uma vez a Secretaria pela iniciativa e pela valorização do funcionário público. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 77/2015, de autoria do Executivo Municipal que, institui a comemoração pelo Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do município da Lapa-PR e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 77/2015, de autoria do Executivo Municipal que, institui a comemoração pelo Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do município da Lapa-PR e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 77/2015, de autoria do Executivo Municipal que, institui a comemoração pelo Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do município da Lapa-PR e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Vilmar Favaro Purga** dizendo que, o dia do funcionário público será comemorado todo ano no dia vinte e oito de outubro com uma confraternização. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 77/2015, de autoria do Executivo Municipal que, institui a comemoração pelo Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do município da Lapa-PR e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira, que altera o artigo 112 do caput e seu inciso XIV da Lei n°1832, de 27 de dezembro de 2004, que trata do Código de Obras do Município, já alterado pelo artigo 3°, da Lei n°2984, de 18 de junho de 2014. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº

15/2015, de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira, que altera o artigo 112 do caput e seu inciso XIV da Lei n°1832, de 27 de dezembro de 2004, que trata do Código de Obras do Município, já alterado pelo artigo 3°, da Lei n°2984, de 18 de junho de 2014, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira, que altera o artigo 112 do caput e seu inciso XIV da Lei n°1832, de 27 de dezembro de 2004, que trata do Código de Obras do Município, já alterado pelo artigo 3°, da Lei n°2984, de 18 de junho de 2014, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira, que altera o artigo 112 do caput e seu inciso XIV da Lei n°1832, de 27 de dezembro de 2004, que trata do Código de Obras do Município, já alterado pelo artigo 3°, da Lei n°2984, de 18 de junho de 2014. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira, que altera o artigo 112 do caput e seu inciso XIV da Lei n°1832, de 27 de dezembro de 2004, que trata do Código de Obras do Município, já alterado pelo artigo 3°, da Lei n°2984, de 18 de junho de 2014, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. **Constou pela segunda vez em 2ª parte da Ordem do Dia**, para recebimento de emendas, o Projeto de Lei nº 76/2015, de autoria do Executivo Municipal que, estima a receita e fixa a despesa do Município de Lapa para o exercício financeiro de 2016. Foi protocolada na data de hoje a emenda modificativa de autoria da Comissão Executiva, a qual foi enviada por e-mail aos senhores Vereadores e também encontra-se disponível no site da Câmara. O Vereador João Renato solicitou que o Projeto de Lei nº 76/2015, figurasse por mais uma Sessão na Ordem do Dia para recebimento de emenda. Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos **Requerimentos e Indicações** apresentados: Requerimento nº 58/2015, de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor Afonso de Paula Ribas, e que seja dado ciência a esposa, senhora Terezinha de Jesus Santos Ribas. Indicação nº 73/2015, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando ao Executivo Municipal, a construção de duas lombadas na localidade do Marafigo, próximo a igreja da comunidade. Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando ao Executivo Municipal uma operação tapa buracos na Rua Carlos Gomes, com urgência, a pedido dos moradores. Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando ao Executivo Municipal, a reforma da cancha poliesportiva do Conjunto Pousada do Sol, bem como a mudança de local da academia da terceira idade da quadra de areia para a quadra poliesportiva. **O Vereador Élio Narlok Wesolowski** comentou sobre os requerimentos de muitos cidadãos lapeanos a respeito da construção de lombada na Rua Barão do Rio Branco, que é um tema recorrente nesta Casa de Leis nas falas de todos os Vereadores, muitas foram as vezes em que solicitaram lombada antes da Cope,l para diminuir a velocidade dos carros e para dar mais segurança para os caminhões que saem do pátio da Copel, é um perigo, e também perto do cemitério. Não vai fazer uma Indicação hoje, vai deixar esse assunto como reflexão para o Executivo e principalmente para a Comissão Municipal de Trânsito refletir, porque não adianta, falam que vão colocar uma placa para reduzir a velocidade, mas se não tem radar não adianta. Em Curitiba tem placa para reduzir a velocidade e se não tem radar por perto o pessoal anda muito, e o certo seria fazer alguma obra

ali pra redução da velocidade ou colocar uma placa para os munícipes falando para respeitarem a sinalização porque aqui nunca vão colocar lombada, pois já estão cansados de pedir essa lombada na Rua Barão do Rio Branco e não são atendidos, então que fosse feito um trabalho efetivo de redução da velocidade porque os moradores vivem pedindo, os Vereadores estão cansados de pedir, mas a Comissão de Trânsito entende que ali não cabe redutor de velocidade, e enquanto os motoristas não se conscientizarem de andar numa velocidade adequada para o perímetro urbano, vão ter que sim instalar lombadas e redutores de velocidade. Requerimento verbal de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira, solicitando ao Executivo Municipal para que faça o conserto e restauração necessária de uma ponte de madeira na localidade de Espigão Branco, a mesma situa-se na estrada rural que liga a comunidade de Espigão Branco a Pedra Lisa. Requerimento verbal de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira, solicitando ao Conselho Municipal de Trânsito, que determine a colocação de um contêiner nas proximidades da Caixa Econômica Federal, pois o que existia foi retirado e era muito utilizado por todos os empresários e comerciantes do local que agora estão colocando as caixas de papelão e o lixo na frente das próprias lojas, e com os fortes ventos que vem fazendo se espalham por toda a rua. Requerimento verbal de autoria do Vereador Mário Jorge Padilha Santos, solicitando ao Executivo Municipal que seja providenciado um lugar adequado no Parque Linear para a pratica de Slacklines, é um novo esporte dos jovens onde eles estão usando lá uma cinta cabo com uma catraca a qual estão amarrando no pilar dos quiosques do Parque Linear, e antes que alguém se machuque ou derrube um quiosque daqueles que fosse providenciado dois postes de concreto ou de eucalipto. Requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando a Comissão de Trânsito do Município, que fique proibido o estacionamento de veículos na Rua Amintas de Barros, do lado esquerdo subindo sentido Praça General Carneiro, principalmente entre as Ruas Francisco Braga e Hipólito Alves de Araújo, pois está atrapalhando a visão dos motoristas na esquina da farmácia Vitória, causando pequenos acidentes. Ninguém querendo colocar qualquer Requerimento ou Indicação em destaque foram todos deferidos ficando à disposição dos senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa. Passou-se para o **Grande Expediente** onde se não houve manifestações. Passou-se para as **Lideranças** onde se manifestaram os Vereadores Vilmar Favaro Purga e João Renato Leal Afonso. **Com a palavra o Vereador Vilmar Favaro Purga** disse que, gostaria de deixar registrado o convite do Partido PSL enviado pelo Presidente e Deputado Adelino Ribeiro, onde convida para o encontro regional do Partido Social Liberal, em Campo Largo na Câmara de Vereadores daquela cidade, dia dois de outubro, às dezenove horas. E como Presidente da Comissão do PSL da Lapa, convida a todos os filiados que compareçam nesse encontro regional. Também deixa aqui os agradecimentos ao Deputado Adelino, Presidente Estadual do PSL, pela confiança e transparência com que vem trabalhando em nível de Estado a sigla PSL. Fica também os agradecimentos pela liberdade que tenham do Presidente Estadual em aqui no Município poder fazer aquilo que seja melhor para o Município da Lapa, na sigla antiga chegava na hora da eleição, muitos caciques diziam que iriam tomar o Partido do fulano ou do ciclano na época de eleição, mas hoje com o PSL isso não ocorre porque trabalham todo mês na filiação de pessoas, todo dia está saindo e entrando pessoas, e o importante é que tenham a confiança e o crédito do Presidente Estadual, Deputado Adelino Ribeiro. **Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso** disse que, faz um registro, porque foi uma das bandeiras

dentro do Congresso Nacional do Partido Solidariedade, onde o senhor Paulinho da Força que é o Presidente Nacional, junto com os Partidos de oposição, fizeram uma força tarefa para votarem a reforma politica, tanto é que a reforma politica foi aprovada pelo Senado Federal em um dia e no outro dia já estava aprovado pela Câmara e na mão da Presidenta da República para sanção, e todos estavam naquela de apostar que sim e outros que não, de que a Lei aprovada pela Câmara Federal não iria ser sancionada com tempo hábil para essa eleição, inclusive este Vereador era um daqueles que em brincadeira apostava que não. Mas em edição extraordinária na data de hoje, a Presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei que altera a 9.504 da reforma politica dando origem a Lei 13.165 com sete vetos, ainda não pôde dar uma olhada nesses vetos, mas para que já fiquem sabendo até mesmo aqueles que pretendem disputar eleição, no artigo 2º que faz emenda ao artigo 9º da Lei, fala que "*para concorrer as eleições o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de pelo menos um ano antes do pleito, e estar com a filiação partidária deferida no mínimo seis meses antes da eleição* ", isso quer dizer que a pessoa deve estar filiado no Município um ano antes, e aquele prazo que terminava na data de sexta-feira próxima, dia dois, foi postergado por mais seis meses. Outro ponto está no artigo 22º que traz pra Lei a Resolução do TSE homologada pelo Supremo que fala das justas causas para quem exerce cargo eletivo como os Vereadores, porque hoje pela Lei da fidelidade se quisessem mudar de Partido perderiam o mandato, ou seja, estariam refém dos Partidos após a eleição, e a Lei 13.165 diz que, "*perderá o mandato detentor de cargo eletivo que se desfiliar sem justa causa do Partido pelo qual foi eleito. Paragrafo Único: considerar-se-á justa causa para desfiliação partidária somente as seguintes hipóteses: mudança substancial ou desvio reiterado do programa politico, grave discriminação política pessoal e mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, ao término do mandato vigente*". Então este Vereador que esta no Partido Solidariedade e os Vereadores Fenelon e Lilo que mostraram interesse em mudar de Partido, podem dentro de uma justa causa no mês de março ir para o Partido que quiserem sem a perda do mandato, poderá ser uma perda da fidelidade partidária, mas devolverá o mandato e a vontade do livre arbítrio, o que tenham que ver agora é orientar os correligionários dos Partidos porque muda alguma coisa nas coligações, não é proibido, é permitido e talvez mude alguma coisa, a Presidenta Dilma perfeitamente vetou a doação de empresas a candidatos e permanece a doação unicamente de empresa a Partidos políticos, o que foi referendado causando jurisprudência pelo Supremo Tribunal Federal. Então aqueles que querem mudar de Partido tem um folego e poderão fazer dentro de uma legalidade, diz isso porque acompanhou a luta dos Deputados Francischini e Paulinho da Força, nessa força tarefa em aprovar e conseguiram provar que o Congresso Nacional quando unido pode fazer muita coisa, pena que estão lá fazendo pouca coisa para o bem e muita coisa naquelas maracutaias que tem lá. Passou-se para **Comunicações Parlamentares** onde não houve manifestações. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores, e convocou para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia primeiro de outubro de dois mil e quinze, as dez horas, com a seguinte Ordem do Dia: 2ª discussão do Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 75/2015, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei 1461, de 11.10.99, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de diretores da rede municipal de ensino e dá outras providências. Sendo o que tinha para constar,

eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

_____ _____
Élio Narlok Wesolowski João Carlos Leonardi Filho

_____ _____
Mário Jorge Padilha Santos Fenelon Bueno Moreira

_____ _____
Vilmar C. Favaro Purga João Renato Leal Afonso

Wilmar José Horning